



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO nº 198, DE 02 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a alteração do § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 010, de 04 de janeiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

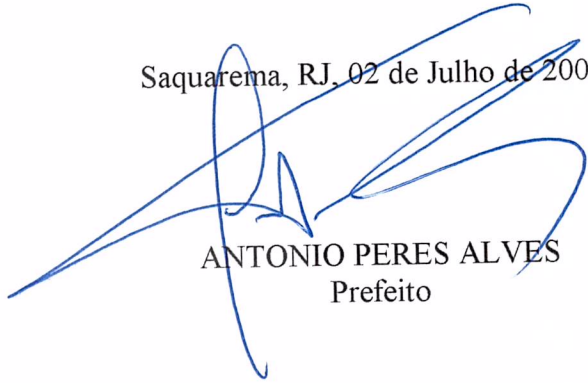
DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o § 3º do Artigo 1º do Decreto nº 010, de 04 de janeiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Excluem-se do regime de adiantamento as despesas à conta de dotações destinadas a pagamento de pessoal, encargos patronais, ao atendimento dos compromissos vinculados à dívida pública, bem como prestação de serviço autônomo, com exceção dos pagamentos efetuados a serviços de arbitragem, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Saquarema, RJ, 02 de Julho de 2002.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito